ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.442/2018

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$25.099,66".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$25.099,66 (VINTE E CINCO MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS),** conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.122.0008.2011 – Manutenção da SEMEC
33.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R$25.099,66
Sub-Total:.....R$25.099,66

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0005.2018 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$5.099,66
Sub-total:.....R$5.099,66

02.004.12.361.0005.2019 – Manutenção das Escolas de Ensino Infantil – Pré Escola
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$10.000,00
Sub-total:.....R$10.000,00

02.004.12.365.0005.2020 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil - CRECHE
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$10.000,00
Sub-total:.....R$10.000,00
TOTAL:.....R$25.099,66

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 20 de junho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:2808EFE8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/06/2018. Edição 2234
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/